

Lei nº 184/2023 de 21 de junho de 2023

"Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos ocupantes dos cargos de agente de limpeza urbana, vigilante, auxiliar de operador de máquinas, bombeiro, zelador de cemitério, agente de serviços operacionais, faxineira, merendeira, eletricista, fiscal arrecadador, porteiro e zelador, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Domingos, faz saber que, a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento real dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de São Domingos, ocupantes dos cargos de agente de limpeza urbana, vigilante, auxiliar de operador de máquinas, bombeiro, zelador de cemitério, agente de serviços operacionais, faxineira, merendeira, eletricista, fiscal arrecadador, porteiro e zelador, reajustando os valores dos vencimentos no percentual de 20% (vinte por centos), passando estes a perceberem o valor de R\$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), conforme disposto no Anexo I da presente lei.

Parágrafo Único - Com o referido aumento, concedido no "caput" deste artigo, fica modificado o Anexo I da Lei Municipal nº. 001/2022, de 02 de abril de 2002, exclusivamente para alterar os vencimentos dos cargos em relação a presente alteração conforme disposto no Anexo Único da presente lei

Art. 2º - Fica concedido aumento salarial aos servidores efetivos que recebem valor igual ou inferior ao salário-mínimo vigente no país, que passarão a receber o valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) de vencimento básico do cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais de natureza suplementar ou especial necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de São Domingos - Goiás, 21 de junho de 2023.

GILVANIR CARDOSO DOS REIS
Assinado de forma digital por
GILVANIR CARDOSO DOS REIS
REIS:01543051111
Dados: 2023.06.21 11:08:38 -03'00'

CAMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS-GO
CNPJ: 02.908.122/0001-06
RECEBI EM:
21 / Junho / 2023

GILVANIR CARDOSO DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei Municipal n. 001/2022, de 02 de abril de 2002, exclusivamente quanto aos cargos de agente de limpeza urbana, vigilante, auxiliar de operador de máquinas, bombeiro, zelador de cemitério, agente de serviços operacionais, faxineira, merendeira, eletricista, fiscal arrecadador porteiro, zelador)

O Prefeito Municipal de São Domingos, faz saber que a Gabinete Municipal de São

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO
agente de limpeza urbana	R\$ R\$ 1.584,00
vigilante	R\$ R\$ 1.584,00
auxiliar de operador de máquinas	R\$ R\$ 1.584,00
bombeiro	R\$ R\$ 1.584,00
zelador de cemitério	R\$ R\$ 1.584,00
agente de serviços operacionais	R\$ R\$ 1.584,00
faxineira	R\$ R\$ 1.584,00
merendeira	R\$ R\$ 1.584,00
eletricista	R\$ R\$ 1.584,00
fiscal arrecadador	R\$ R\$ 1.584,00
porteiro	R\$ R\$ 1.584,00
zelador	R\$ R\$ 1.584,00

Gabinete do prefeito municipal de São Domingos - Goiás, 21 de junho de 2023.

GILVANIR
CARDOSO DOS
REIS:01543051111

Assinado de forma digital
por GILVANIR CARDOSO
DOS REIS:01543051111
Dados: 2023.06.21
11:09:09 -03'00'

GILVANIR CARDOSO DOS REIS
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

O Secretário Municipal, de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, CERTIFICA que o presente ato foi devidamente afixado no "PLACARD" de publicações da Prefeitura Municipal de São Domingos, nesta data, 21/06/2023.

[Signature]
Secretário de Administração